



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA - TRE/JUIZE/73ª ZE

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL COM OS PARTIDOS
POLÍTICOS, COLIGAÇÕES E AS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, REFERENTE À
PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, no Plenário da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sito na Rua João Diogo, n. 288, em Belém/PA, realizou-se a reunião **PRESENCIAL** para tratar da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e da elaboração do **plano de mídia**, referentes às Eleições Municipais de 2020, nos termos do **art. 52 da Lei 9.504/97** e **art. 53 da Resolução TSE n. 23.610/2019, com alterações da Resolução TSE 23.624/2020**. De início, a mestre de cerimônia ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, CHEFE DE GABINETE DA CRE-PA, esclareceu que, por medidas de segurança e respeito aos protocolos de distanciamento social, foi permitida a presença de apenas um representante por partido político, coligação e emissora de rádio e TV. Também não fora permitido o acesso da imprensa local ao espaço presencial da reunião, entretanto a cerimônia teve transmissão ao vivo pelo canal no youtube do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e todas as informações e imagens seriam repassadas pela assessoria de comunicação deste Tribunal aos interessados. Presentes os juízes integrantes da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL NA CAPITAL, designados por meio da Resolução TRE/PA nº. 5.612 de 18 de dezembro de 2019, Dra. SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO, Dra. MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES, Dra. GUÍSELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA e Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz Coordenador dos trabalhos da Comissão, que presidiria a AUDIÊNCIA. Presentes, ainda, os Promotores de Justiça: Dra. FÁBIA DE MELO FOURNIER, Dra. IVELISE PINHEIRO PINTO, Dr. LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR e Dra. ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS, o Sr. OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor-Geral do TRE-PA, o Sr. ADAILTON JESUS PEREIRA LIMA, representante da ANATEL, os servidores GIZÉLIA MARIA SOARES DE FREITAS, MAIRA DE BARROS DOMINGUES, ANA CLAUDIA COSTA DE ALMEIDA RAIOL, REGIANE DE SOUSA SILVA, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, SÍLVIA DAMASCENO MONTEIRO RODRIGUES e RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário da Comissão, os representantes dos partidos políticos e coligações, bem como os representantes das emissoras de rádio e de televisão e demais servidores e interessados, conforme lista de presença que integra esta ata. **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Abertos os trabalhos, sob a presidência do Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, agradeceu o comparecimento dos presentes, esclarecendo, de início, que o objetivo da reunião é **definir as condições para a veiculação da propaganda gratuita no rádio e na televisão para as eleições municipais de 2020**. Destacou tratar-se de um momento ímpar no processo eleitoral, face a situação extraordinária diante da pandemia de Covid, ressaltando a importância da imprensa em levar informações acerca das medidas a serem adotadas por eleitores e mesários. Em continuidade, o Sr. OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Diretor-Geral do TRE-PA, explanou destacando o papel da imprensa como uma aliada diante do momento excepcional, agradecendo a todos de modo geral, disponibilizando apoio do Tribunal em garantir o acesso da população a todas as informações relativas ao pleito. A seguir, por vídeo, manifestou-se DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do Estado do Pará, dando as boas vindas e desejando bom êxito aos trabalhos. Após esclarecimentos feitos pela servidora ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO acerca da importância da leitura da Lei nº 9.504/97 e da Res. TSE nº 23.610 (devidamente atualizada após a Emenda Constitucional nº 107) contendo as regras atinentes à propaganda eleitoral gratuita, deu-se seguimento aos trabalhos, abordando-

se os assuntos que adiante seguem. **PROPAGANDA VEICULADA NA RÁDIO E NA TELEVISÃO:** **Horário destinado à propaganda gratuita:** foram apresentados os horários destinados à veiculação da propaganda em rede: das 7h (sete horas) às 7h10 (sete horas e dez minutos) e das 12h (doze horas) às 12h10 (doze horas e dez minutos), na rádio; b) das 13h (treze horas) às 13h10 (treze horas e dez minutos) e das 20h30 (vinte horas e trinta minutos) às 20h40 (vinte horas e quarenta minutos), na televisão, ambos de segunda a sábado, somente para a eleição majoritária, abrangendo o período de **09 de outubro a 12 de novembro**, totalizando 35 dias com propaganda em rede neste intervalo. **DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO:** **I) Regramento:** O tempo será distribuído observando-se as regras estabelecidas na Lei n. 9.504/97, art. 47, VI e VII, §2º I e II, e pela Resolução TSE n. 23.610/2020, art. 55: **a) 10%** distribuídos igualitariamente; e **b) 90%** distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem. **II) Sistema de distribuição do tempo:** A distribuição do tempo será feita por meio do Sistema Horário Eleitoral, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral. **III) Ordem de veiculação no 1º dia:** A ordem de aparição dos partidos/coligações no primeiro dia de propaganda eleitoral gratuita em rede **será adiante sorteada**. Feitas as considerações iniciais, destacando-se o peticionamento da organização que representa os surdos no Pará, para obedecer os ditames da legislação quanto à acessibilidade das propagandas transmitidas em TV e que, ouvido o representante da ANTAEL, este esclareceu que a TV ALEPA, embora na lista, não tem condições técnicas de gerar sinal. Ademais, ficou registrado que as orientações dispostas sobre a propaganda eleitoral, bem como os relatórios de plano de mídia e distribuição de tempo, estarão disponíveis na página do TRE-PA. **DEFINIÇÃO DAS EMISSORAS GERADORAS DE TV NO HORÁRIO ELEITORAL EM REDE:** Não houve acordo entre as emissoras de TV geradoras de sinal na formação de “**POOL**”, por votação unânime. Passou-se ao sorteio da distribuição dos períodos de geração entre as emissoras de TV, nos termos do art. 63, II, da Res. TSE 23.610, observando que o representante da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA** chegou atrasado, devendo a emissora de sobreaviso estar ciente, se sorteada; o representante da **RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA** alertou que esta emissora é a TV RECORD, em nome de fantasia, o representante da **RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA** alertou tratar-se da TV BOAS NOVAS, em nome de fantasia, o representante do **SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA**, que se trata da BAND, a REDE TV apesar de presente, não participará do sorteio por se tratar de uma retransmissora, ou seja, a geração não é local, conforme o representante da ANTAEL, e a **TV ALEPA por restrição em gerar sinal, ficará fora do sorteio**. Passou-se ao sorteio, observando-se que as emissoras de sobreaviso serão em número de três e deverão ser resorteadas para o quarto período de sobreaviso. Assim, em caso de impossibilidade técnica, a emissora titular comunica ao juiz eleitoral e repassa a mídia para a de sobreaviso.

GERADORAS DE TV - sorteio

EMISSORA DE TV	PERÍODO	EMISSORA DE SOBREAVISO
TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A	9/10 a 16/10 (8 dias)	SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA (BAND)
RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA (TV RECORD)	17/10 a 25/10 (9 dias)	RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA (TV BOAS NOVAS)
TELEVISÃO LIBERAL LTDA	26/10 a 03/11 (9 dias)	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
FUNDAÇÃO NAZARÉ DE	04/11 a	SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE

CONTINUANDO, foi definido que a entrega do material pelos partidos será realizada por *upload* para a plataforma de um dos 4 *players* acessados pelas emissoras, cujos contatos foram disponibilizados e dispostos em anexo a esta ata. Foi apresentada uma dúvida pela representante da COLIGAÇÃO BELEM DE NOVAS IDEIAS, quanto ao formato do vídeo a ser subido, o que foi esclarecido por representante da TV LIBERAL que é o mesmo das mídias físicas, e acrescentou que os *players* evitam o contato físico entre o entregador dos partidos e coligações e as emissoras, destacando-se que todas as emissoras estão habilitadas a acessar os quatro *players* e que o processo de negociação fica entre os partidos e os *players*. O representante do PT indagou acerca do horário de entrega do material e o do PC do B acerca da entrega mista, abrindo possibilidade de entrega em mídia física, tendo sido respondido por representante da emissora TV LIBERAL, que deve ser seguido o mesmo horário da legislação e que não tem como receber mídia física, seguida pelo representante da TV RECORD. Deliberou o juiz coordenador, que acolhe a manifestação das emissoras de TV para determinar que a entrega seja virtual, por uma das quatro plataformas disponíveis, elencadas em anexo a esta ata.

DEFINIÇÃO DAS EMISSORAS GERADORAS DE RÁDIO NO HORÁRIO ELEITORAL EM REDE: Não houve acordo entre as emissoras de TV geradoras de sinal na formação de “POOL”. Passou-se ao sorteio da distribuição dos períodos de geração entre as emissoras de rádio, nos termos do art. 63, II, da Res. TSE 23.610. Deliberou-se, de início, que o envio do material será no formato em MP3, por email. E ainda, o CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA foi excluído do sorteio, por estar apenas retransmitindo a programação de Brasília. E, mais, a RADIO MARAJOARA estava em duplicidade na lista, por contar com dois sinais, a RADIO MIX MARAJOARA, em FM, e a RADIO MARAJOARA, em AM. Foi deliberado e passou a contar em unicidade. Foi deliberado ainda dividir a geração em 7 (sete) períodos de 5 (cinco) dias. E as rádios comunitárias foram excluídas do sorteio, por questão de indisponibilidade de equipamentos técnicos hábeis à execução dos trabalhos.

Sorteio das GERADORAS DE RÁDIO

EMISSIONA DE RÁDIO	PERÍODO	EMISSIONA DE SOBREAVISO
RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA	9/10 a 13/10 (5 dias)	RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC-5 LTDA
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS	14/10 a 18/10 (5 dias)	FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA
RAULAND BELÉM SOM LTDA	19/10 a 23/10 (5 dias)	FUND. CULTURAL DE RAD. EDUC. COSTA DOURADA
G.C.COMUNICAÇÃO LTDA	24/10 a 28/10 (5 dias)	PROVÍNCIA FM STÉREO S/A
EMISSIONAS RADIO MARAJOARA LTDA	29/10 a 02/11 (5 dias)	RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA

PLANO DE MÍDIA: I) Plano de mídia a ser adotado: Nos termos do **art. 52 da Lei 9.504/97** e **art. 53, §2º, da Resolução TSE n. 23.610/19**, fica estabelecida a adoção do Sistema de Horário Eleitoral desenvolvido pelo TSE, o qual toma como **base a inserção padrão de 30 segundos, com distribuição nos três blocos de audiência, ao longo de todo o período de propaganda gratuita. ORDEM DE VEICULAÇÃO DO HORÁRIO DA PROPAGANDA EM REDE E DESTINAÇÃO DAS SOBRAS DE INSERÇÕES MEDIANTE SORTEIO.** Para o sorteio da propaganda em rede, bem como das inserções para prefeito e vereador será usado o SISTEMA SHE da Justiça Eleitoral, desenvolvido pelo TSE. Ressaltado que conforme Portaria TSE Nº 722 DE 24 de setembro de 2020, os partidos PMN (Partido da Mobilização Nacional), PTC (Partido Trabalhista Cristão), DC (Democracia Cristã), REDE (Rede Sustentabilidade), PCB (Partido Comunista Brasileiro), PCO (Partido da Causa Operária), PMB (Partido da Mulher Brasileira), PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro), PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado) e UP (Unidade Popular) não terão direito de acesso ao horário eleitoral gratuito nas Eleições 2020, em observância ao disposto no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 97/2017. Em Belém, os partidos abaixo requereram registros de candidaturas, mas não constarão do sistema: DC (PARTIDO ISOLADO E COLIGADO: JUNTOS POR BELÉM), PCO (PARTIDO ISOLADO), PMB (PARTIDO ISOLADO), PMN (PARTIDO COLIGADO: RENOVA BELÉM), PRTB (PARTIDO ISOLADO), PSTU (PARTIDO ISOLADO) e PTC (PARTIDO ISOLADO). Passou-se ao sorteio da ordem de aparição dos partidos/coligações no primeiro dia de veiculação da propaganda em rede ficou assim definida para o cargo de **prefeito**, registrando-se que **não há dissidências pendentes de julgamento. Ficou assim definida a ordem de veiculação.**

COLIGAÇÕES / PARTIDOS	ORDEM DE VEICULAÇÃO
RENOVA BELÉM (PMN, CIDADANIA, PSDB, DEM, PV)	1
REPUBLICANOS	2
FRENTE DEMOCRÁTICA RECONSTRUIR BELÉM (PSD, PP)	3
BELÉM DE NOVAS IDEIAS (PT, REDE, UP, PC do B, PSOL, PDT)	4
JUNTOS POR BELÉM (MDB, PTB, PSL, PODE, PSC, PL, DC)	5
PATRIOTA	6

Distribuição das sobras de inserções (art. 53, §1º, “in fine”, da Res. 23610/2020): Realizada a distribuição das inserções, apuraram-se 05 (CINCO) sobras para o cargo de **prefeito**, as quais, após a realização do sorteio, foram distribuídas conforme tabela a seguir:

COLIGAÇÕES / PARTIDOS	SOBRAS
RENOVA BELÉM (PMN, CIDADANIA, PSDB, DEM, PV)	1
REPUBLICANOS	0
FRENTE DEMOCRÁTICA RECONSTRUIR BELÉM (PSD, PP)	1
BELÉM DE NOVAS IDEIAS (PT, REDE, UP, PC do B, PSOL, PDT)	1
JUNTOS POR BELÉM (MDB, PTB, PSL, PODE, PSC, PL, DC)	1
PATRIOTA	1
INOVAR PARA MUDAR (SOLIDARIEDADE, AVANTE, PROS, PSB)	0

Distribuição das sobras de inserções (art. 53, §1º, “in fine”, da Res. 23610/2020): Realizada a distribuição das inserções, apuraram-se 12 (doze) sobras para o cargo de **vereador**, as quais, após a realização do sorteio, foram distribuídas conforme tabela a seguir:

Partido ou Coligação	SOBRAS
1. PC do B – Partido Comunista do Brasil	1
2. DEM – Democratas	1
3. NOVO – Partido Novo	1
4. PATRIOTA	1
5. PL – Partido Liberal	1

6. REPUBLICANOS	1
7. PSOL – Partido Socialismo e Liberdade	0
8. PROS – Partido Republicano da Ordem Social	0
9. PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira	0
10. PDT – Partido Democrático Trabalhista	0
11. AVANTE	0
12. SOLIDARIEDADE	0
13. PSC Partido Social Cristão	0
14. PSD – Partido Social Democrático	1
15. PP – Partido Progressistas	1
16. PV – Partido Verde	1
17. MDB – Movimento Democrático Brasileiro	1
18. PTB – Partido Trabalhista Brasileiro	1
19. PODE – Podemos	0
20. PT – Partido dos Trabalhadores	0
21. PSL – Partido Social Liberal	0
22. PSB – Partido Socialista Brasileiro	0
23. CIDADANIA	1

Foi informado que o plano de mídia estará disponível na página deste Tribunal e será enviado para o endereço eletrônico das entidades. Informado, ainda, que eventuais alterações serão divulgadas a vossas

senhorias pelos mesmos canais. **PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:** I) Propaganda veiculada em REDE: Televisão e Rádio: Mantidas as previsões da legislação, os arquivos com as gravações da propaganda eleitoral na rádio e na televisão serão entregues ou encaminhados ao grupo de emissoras ou à emissora responsável pela geração, inclusive nos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima de 6 (seis) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso dos programas em REDE. II) Propaganda mediante INSERÇÕES: Televisão e Rádio: Mantidas as previsões da legislação, os arquivos com as gravações da propaganda eleitoral na rádio e na televisão serão entregues ou encaminhados ao grupo de emissoras ou à emissora responsável pela geração, inclusive nos sábados, domingos e feriados, com a antecedência mínima de 12 (doze) horas do horário previsto para o início da transmissão, no caso das inserções. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** I) Os partidos/coligações deverão informar, **até dia 7 de outubro**, às emissoras de rádio e televisão, os nomes dos representantes autorizados a efetuar a entrega e retirada do material, nos moldes do **Anexo I da Resolução TSE n. 23.610/2020 e art. 65, §2º**. II) Os materiais devem ser encaminhados somente pelos representantes dos partidos/coligações credenciados juntos às emissoras. No caso de substituição, o fato deve ser comunicado com **24 horas** de antecedência. **Não serão aceitos pelas emissoras os materiais entregues por pessoas não credenciadas. O envio por “PLAYER” ou “EMAIL” não excluirá a conferência do material e a expedição de comprovante de recebimento.** **MAPAS DE MÍDIAS DOS PARTIDOS:** I) **Prazos:** Os partidos e coligações deverão entregar às emissoras, por e-mail, os mapas de mídias diários ou periódicos, contendo as suas inserções, **até as 14 horas** do dia anterior ao da veiculação. Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os mapas deverão ser apresentados ao grupo de emissoras ou à emissora responsável pela geração até as 14h (quatorze horas) da sexta-feira imediatamente anterior; e para as transmissões previstas para os feriados, até as 14h (quatorze horas) do dia útil anterior. **Ausência de mapas:** Na hipótese de algum partido/coligação não entregar o mapa de mídia indicando qual inserção deverá ser veiculada em determinado horário, as emissoras deverão retransmitir a última inserção anteriormente entregue. **PROPAGANDA DURANTE O CÍRIO DE NAZARÉ:** Deu-se, por acordo entre os interessados, a suspensão das inserções entre 5h e 12h30, no domingo, dia 11 de outubro de 2020. **SORTEIO DE EMISSORAS PARA GERAÇÃO DE SINAL, EM SEGUNDO TURNO.** Definiram os representantes das emissoras de TV e RADIO, por sorteio, a responsável pela geração para segundo turno, se houver, conforme tabela abaixo, seguindo o mesmo formato de entrega de mídias e mapas de mídias. Para EMISSORAS DE TV:

EMISSORAS DE TV	PERÍODO	EMISSORA DE SOBREAVISO
SISTEMA CLUBE DO PARÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA (TV RBA)	20 a 26.11.2020	5. FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO LTDA

Para EMISSORAS DE RADIO:

EMISSORAS DE RADIO	PERÍODO	EMISSORA DE SOBREAVISO
4. BELÉM RADIODIFUSÃO LTDA	20 a 26.11.2020	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AMAZÔNIA VIVA

A título de recomendação final, foi dito às emissoras responsáveis pela geração que deverão fornecer à Justiça Eleitoral, aos partidos políticos e às coligações, por meio do formulário estabelecido no Anexo II, seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas de mídias e de mídias, até 2 (dois) dias antes do início da propaganda eleitoral gratuita, conforme

data fixada no calendário eleitoral. Nada mais havendo a tratar, às 13h30, o Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, Juiz Coordenador dos trabalhos da Comissão, agradecendo ao Desembargador Roberto Gonçalves de Moura - Presidente e à Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Vice-Presidente e Corregedora, aos servidores, colegas juízes, promotores de justiça e a todos os envolvidos para a realização do evento, deu por encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada por mim _____ (RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário), pelos Juízes da Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral na Capital e pelos Promotores Eleitorais da capital, com atribuição para a matéria.

Dra. SUAYDEN FERNANDES SILVA
SAMPAIO

Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

Juíza Eleitoral

Juiz Eleitoral -Coordenador

Dra. GUÍSELA HAASE DE MIRANDA
MOREIRA

Dr. MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES

Juíza Eleitoral

Juíza Eleitoral

Dra. FÁBIA DE MELO FOURNIER

Dra. IVELISE PINHEIRO PINTO

Promotora de Justiça Eleitoral

Promotora de Justiça Eleitoral

Dra. ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO
DOS SANTOS

Dr. LAURO FRANCISCO DA SILVA
FREITAS JUNIOR

Promotora de Justiça Eleitoral

Promotor de Justiça Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, **Chefe de Cartório**, em 06/10/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON JOSÉ SODRÉ**, **Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVELISE PINHEIRO PINTO, Promotor Eleitoral**, em 07/10/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR, Promotor Eleitoral**, em 07/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUAYDEN FERNANDES SILVA SAMPAIO, Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA MAUÉS NAIF DAIBES, Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1134854** e o código CRC **7F6E561A**.